



PREFEITURA DE  
**GUARAÍTA**  
O COMPROMISSO CONTINUA!

Portaria nº 001/2025 – SME

Guaraíta-Go., 12 de Junho de 2025.

Constitui comissão de Avaliação, Classificação e Habilitação dos projetos credenciados via chamadas públicas de acordo com a Lei nº 14.399/2022 – Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Guaraitá, Estado de Goiás, USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/1993 e pelo Decreto de nomeação nº 011/2025

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação, Classificação e Habilitação, objeto do Chamamento Público destinado ao Credenciamento de projetos Culturais de acordo com a Lei 14.399/2022 – Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, composta pelos seguintes membros:

- I – Emilly Souza dos Santos – CPF: 047.663.311-76;
- II – Maria Aparecida de Souza Santos – CPF : 387.865.831-15;
- III – Fernando Rodrigues dos Santos – CPF: 004.587.291-08;
- IV – André Gouveia – CPF: 836.465.071-87;
- V – Ione Silva Cordeiro – CPF: 056.301.711-27.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação, Classificação e Habilitação terá como função:

- I - Verificar se o proponente apresentou todos os documentos solicitados no edital para a fase de Avaliação e Classificação dos projetos,
- II - Avaliar e classificar todos os projetos que apresentaram a documentação de acordo com o exigido na Chamada Pública, de acordo com os critérios apresentados no item 12 do edital de Chamada Pública de Projetos Culturais,
- III - Verificar se o proponente apresentou todos os documentos exigidos no edital, na fase de Habilitação, para realizar a contratação após a etapa de avaliação e classificação e a situação de regularidade fiscal dos mesmos, sendo habilitados para assinar o termo de Execução Cultural e recebimento do recurso ou desabilitados por deixar de apresentar algum dos documentos exigidos nesta etapa ou por se encontrar em situação irregular junto a algum dos órgãos de controle da situação de regularidade exigidos no edital.

Art. 3º. Os resultados da avaliação e classificação e de habilitação dos projetos apresentados serão registrados em atas da Comissão de Avaliação, Classificação e Habilitação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Guaraitá, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

Atenciosamente,

Ualace Coelho da Paixão  
Sec. de Educação

UALACE COELHO DA PAIXÃO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA-GO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação exemplar deste no placar da Prefeitura, conforme Lei nº 031/93 de 29/04/1993.

Guaraíta-GO, 12/06/2025

Rua Vilmar Almeida Nº 092 - Centro - Cep: 76690-000 - Guaraitá-GO

CNPJ: 26.873.059/0001-88 (62) 3338-3151 / 3338-3185

email: [prefeituraguaraita@yahoo.com.br](mailto:prefeituraguaraita@yahoo.com.br) site: [www.guaraita.go.gov.br](http://www.guaraita.go.gov.br)